

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.781, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

(Que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 5.345/2025 e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 5.345/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** - CMDM, composto pelos seguintes membros:

I - Poder Público:

Representantes de Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JACQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS

Suplente: APARECIDA BERNARDES DOS SANTOS

Representantes de Secretaria Municipal de Educação:

Titular: QUEILAR BAGATINI

Suplente: PAULA DE SOUZA ARAÚJO DO LAGO

Representantes de Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: LUCIANA CARRARA ADAS

Suplente: MÁRCIA REGINA VUDOVIX

Representantes de Secretaria Municipal De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

Titular: LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA

Suplente: VIVIANE ANDREIA DE SOUZA

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: SUSIANE ROCHA GUERRA

Suplente: MARIANA DA SILVA

II- Da Sociedade Civil:

Representantes de usuários dos serviços socioassistenciais

Titular: WILMA PRUDENCIA DOS SANTOS

Suplente: MARIA DE LURDES OLIVEIRA

Representantes de Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Dra. KELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE FERRO

Suplente: Dra. FLÁVIA MARIANE ROSSI TRONCON

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: FERNANDA CREPALDI CANDIDO FERREIRA BORBOLAN.

Suplente: CÁTIA PREFEITO MAION

Representantes do clubes de Serviços:

Titular: ROSIMARY EVANGELISTA DA SILVA

Suplente: CARMELITA DE JESUS BRAGA BEZERRA

Artigo 2º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é de 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições das conselheiras titulares e suplentes.

Artigo 3º - Os serviços a serem prestados pelos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO